

EDITAL CPG/CPSE 02/2011

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO A SEREM CONCEDIDAS PELA CAPES AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

A Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Estarão abertas, no período de 14 a 28 de março, as inscrições para candidatos à bolsa de estudos (modalidade II) oferecida pela CAPES aos alunos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação.

§1º As inscrições deverão ser feitas na Central de Atendimento, no *Campus* Itatiba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, apresentando a seguinte documentação:

- I. cópia simples dos documentos pessoais: RG, CPF, Carteira de Trabalho e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. currículo *lattes*;
- III. projeto de pesquisa (contendo justificativa, metodologia, referencial teórico e cronograma de trabalho);
- IV. histórico escolar de graduação (no caso de alunos ingressantes) ou da pós-graduação (no caso de alunos matriculados em 2010).

§2º O orientador de cada aluno inscrito emite um parecer circunstanciado e encaminha à presidente da comissão de bolsas do Programa.

§3º As inscrições cuja documentação esteja incompleta serão indeferidas pela Coordenação da Comissão de Bolsas.

Art. 2º São requisitos para candidatar-se à bolsa de estudos:

- I. ser aluno regularmente matriculado no Programa;
- II. não ter auxílio-pesquisa de qualquer outra natureza.

Art. 3º Para a concessão da bolsa exigir-se-á:

- I. desempenho (critérios anexos);

- II. apresentação de projeto (critérios anexos);
- III. condições pessoais e acadêmicas para a realização da pesquisa (critérios anexos).

Art. 4º São obrigações do bolsista:

- I. preencher e atualizar semestralmente os sistemas de registros de dados CNPq – *Lattes*;
- II. não possuir reprovações em disciplinas de Pós-Graduação;
- III. obter média igual ou superior a B nas disciplinas cursadas durante a vigência da bolsa;
- IV. realizar o estágio docente;
- V. participação em eventos da linha de Pesquisa e/ou área da Educação com apresentação de trabalhos;
- VI. elaborar relatórios anuais de atividade que serão avaliados pela Comissão de Bolsas da USF.

Parágrafo único. A não-aprovação do relatório implica suspensão da Bolsa.

Art. 5º A Comissão de Pós-Graduação publicará a classificação dos candidatos no dia 1º de abril de 2011, os quais poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de bolsas.

Art. 6º Este processo tem validade até 31 de dezembro de 2011.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 25 de fevereiro de 2011

Profa. Regina Célia Grando
Presidente da Comissão de Pós-Graduação

Anexo ao Edital CPSE 02/2011

Critério 1 - Desempenho

- I. Aluno Ingressante : Nota da prova do processo seletivo para o programa (nota de 0 a 10);
- II. Aluno Não-Ingressante : Média das notas das disciplinas cursadas, somando-se como referência a seguinte tabela de conversão:
 - a. Menção A – Nota 10,0
 - b. Menção B – Nota 8,0
 - c. Menção C – Nota 6,0

Critério 2 – Projeto (nota 0 a 10)

INDICADORES	PONTUAÇÃO
1. Justificativa do Projeto	2,0
1.1 Pertinência da temática à linha de pesquisa.	
1.2 Existência de uma argumentação esclarecedora e adequada em favor da relevância da investigação.	2,0
2. Metodologia	1,0
2.1 Clareza das questões e objetivos.	
2.2. Delimitação adequada das questões e objetivos.	1,0
2.3 Existência de uma metodologia preliminar de encaminhamento da investigativa adequada à natureza das questões e objetivos a serem investigados e ao referencial teórico assumido.	1,0
3. Referencial Teórico	2,0
Indicações de um referencial teórico a partir do qual se argumente de forma pertinente em favor dos objetivos e da metodologia de investigação.	
4. Cronograma	1,0
Apresentação de um cronograma de trabalho exequível em relação ao tempo de realização do mestrado (2 anos), especificando as etapas.	
Nota Total	

Critério 3 – Condições acadêmicas para a realização da pesquisa (avaliação qualitativa)

Indicadores	MB	B	R	I
1. Familiaridade com a investigação acadêmica (realização de TCC, Iniciação Científica, Monografia, etc.).				
2. Participação em eventos com a apresentação de trabalhos.				
3. Publicação de artigos em periódicos da área.				
4. Avaliação do orientador.				